

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 250/GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Decreto nº. 250/GP, de 26 de outubro de 2021

“Cria os Comitês de Coordenação e Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alto Alegre dos Parecis, Nomeia seus Membros e dá outras providências”.

O Sr. **Denair Pedro da Silva**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo, em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA/2012, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

Considerando a responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO:

Art. 2º Ficam designados os servidores Municipais e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Claudemir Fernandes da Silva	Coordenador Geral	Conselho Municipal de Saúde
Debora de Oliveira Bolete	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Dilma Barbosa	Secretário Geral	Rádio 104.9 FM Sociedade Civil
Claudio Dias dos Reis	Secretário Geral Suplente	Gabinete do Prefeito
Luiz Carlos Ferreira Maria	Membro Titular	Associação Regional de Cooperação Agrícola – ARCA
Vivaldo Valentino	Membro Suplente	Associação Regional de Cooperação Agrícola – ARCA
Jorlane Penna Holanda	Membro Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR
Neri Bianchin	Membro Titular	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
João Fagundes	Membro Suplente	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Adilson Ramos de Oliveira	Membro Titular	Câmara de Vereadores
Izaías Jovino	Membro Suplente	Câmara de Vereadores
Marilyn da Silva Oliveira	Membro	Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)

Art. 3º As atribuições do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são:

I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada 02 (dois) meses.

Art. 4º O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas neste decreto.

Art. 5º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao Coordenador Geral o voto de desempate.

Art. 6º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Alto Alegre dos Parecis:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Bruna Rafaela Pirelli	Coordenadora Geral	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Cleber Rogério da Silva Ruiz	Coordenador Adjunto	Departamento de Vigilância Sanitária
Franciele Coelho Saturnino	Membro Titular	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Adilson Pereira dos Santos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Fabiana Coelho Benício da Rosa	Assessor Técnico de Engenharia	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento - SEMFAP
Sabrina da Costa Camargos	Assessor Técnico de Engenharia Suplente	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento - SEMFAP
Larissa Hellen Ramos Fortunato	Assessor Técnico de Comunicação Titular	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento - SEMFAP
Silvana Ramos Campos	Assessor Técnico de Comunicação Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Sávio Henrique das Neves Pinheiro Alves	Assessor Técnico de Informática Titular	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento - SEMFAP
Matheus de Oliveira Freire	Assessor Técnico de Informática Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Ana Paula Figueiredo Pires	Secretário Geral	Departamento de Vigilância Sanitária
Valdecir Machado	Secretário Adjunto	Conselho Municipal de Saúde
Tatiana de Macedo Costa	Representante do Projeto Saber Viver - Engenharia	IFRO
Gedeli Ferrazzo	Representante do Projeto Saber Viver – Estudos Sociais	IFRO

Art. 7º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são:

I - Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 8º O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da equipe do IFRO na elaboração de todos os produtos do PMSB.

Art. 9º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB que define a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar:

I - os mecanismos de comunicação para o acesso às informações;

II - os canais para recebimento de críticas e sugestões;

III - a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº. 132/GP, de 28 de junho de 2021.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 26 de outubro de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:6F4C45DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2021. Edição 3080

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>